PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 862

Dá o nome de Praça Nossa Senhora do Rosário, à Praça que se localiza entre as Ruas José André Avelino e Rua Joaquim Alves, em frente à Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Praça Nossa Senhora do Rosário a Praça que se localiza entre a Avenida José André Avelino e a Rua Joaquim Alves, em frente à igreja de Nossa Senhora do Rosário.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer nome ou denominação porventura existente ou dada àquele logradouro.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 13 de novembro de 1984

Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Guerrero Netto
Secretário